



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA CRM-MT № 5563.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 36/2013, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 5º do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 correlato ao artigo 5º do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao DR. THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA, inscrito neste Conselho sob nº 5563.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2022.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes

Presidente em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f23c2fd8

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar